



**SUBEMENDA Nº 12/2024**

*Altera os arts. 1º, 2º e 3º da Emenda nº 32/2024.*

A **VER.ª MARIA ALICE V. F. F. DE LIMA**, nos termos do art. 206, § 7º, do Regimento Interno, apresenta a seguinte subemenda à Emenda nº 32/2024:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 3º da Emenda nº 32/2024 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos no Projeto de Lei nº 94/2024, a título de emenda individual de execução obrigatória:

Valor	Rubrica Orçamentária
R\$ 98.438,00	02.13.04.10.301.1301.4069.449052.08.3000810
R\$ 98.437,00	02.13.04.10.301.1301.4069.449052.08.3000810
R\$ 140.000,00	02.07.02.08.244.0703.4044.449052.08.1000810
R\$ 20.000,00	02.07.02.08.244.0701.4102.449052.08.1000810
R\$ 15.000,00	02.07.02.08.244.0701.4102.335039.08.1000810
R\$ 21.875,00	02.07.02.08.244.0701.4102.449052.08.1000810

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária, no montante de R\$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), da seguinte classificação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP  
Tel (19) 3817-9696

[www.camaraamparo.sp.gov.br](http://www.camaraamparo.sp.gov.br)  
[secretaria@camaraamparo.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraamparo.sp.gov.br)

Órgão	99	Encargos Gerais do Município
Unidade	99	Encargos Gerais do Município
Função	28	Encargos Especiais
Sub Função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0500	Gestão Fazendária e Orçamentária
Ação	0007	Recursos para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte	08	Emendas Parlamentares
Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	<b>393.750,00</b>	<b>Trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais</b>

Art. 3º ...

V - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a manutenção das atividades da entidade denominada "Educandário Nossa Senhora do Amparo";

... "

Amparo, 28 de novembro de 2024

**MARIA ALICE V. F. F. DE LIMA**

**Vereadora**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente subemenda, observando o que estabelece o § 7º do art. 206 do Regimento Interno, tem por finalidade a promoção de correções redacionais em emenda individual de execução obrigatória, bem como a devida inserção, no texto da emenda, das rubricas orçamentárias que serão suplementadas em razão das destinações realizadas pelo autor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP  
Tel (19) 3817-9696

[www.camaraamparo.sp.gov.br](http://www.camaraamparo.sp.gov.br)  
[secretaria@camaraamparo.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraamparo.sp.gov.br)

---

Certo de que o aqui proposto dá correta forma redacional e jurídica à emenda individual, conta-se com sua aprovação pelo plenário.